



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 052 DE 09 DE novembro DE 1.998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PR - 00010
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
LIVRO 10, Folha 10, Data 09/11/98
Horas 10:00 horas
[Assinatura]

A Mensagem em apreço encaminha, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre alienação do remanescente dos lotes do Bairro "Ouro Fino", no Piracema II.

A alienação tem como objetivo principal viabilizar a construção de casas populares, para pessoas de baixa rendas, incluindo, também, os servidores municipais de baixo salário que se habilitarem ao financiamento da Caixa Econômica Federal.

Nesse sentido, conforme documentação inclusa, muitos deles já estão aptos a receber o financiamento para a construção de sua casa própria.

Como ao Município não interessa possuir terreno ocioso e, sim, casas edificadas que possam beneficiar a população, esta foi a forma encontrada para se destinar o remanescente daquele terreno, ensejando, deste modo, aos mais necessitados, a possibilidade de possuir sua moradia.

Tratando-se de um projeto de interesse da comunidade, esperamos sua aprovação, nos termos da Legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 09 de novembro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 052 DE 09 DE novembro DE 1.998.

“Dispõe sobre alienação dos imóveis que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, total ou parcialmente, o remanescente dos lotes do Loteamento “OURO FINO” no Piracema II, nesta cidade, sendo:

- I – lotes de 01 ao 07 da Quadra 47;
- II – lotes de 01 ao 20 da Quadra 46;
- III – lotes de 01 ao 09 da Quadra 48;
- IV – lotes de 01 ao 26 da Quadra 45;
- V – lotes de 01 ao 25 da Quadra 49;
- VI – lotes de 01 ao 35 da Quadra 50;
- VII – lotes de 01 ao 24 da Quadra 44;
- VIII – lotes de 01 ao 34 da Quadra 51;
- IX – lotes de 01 ao 24 da Quadra 52;
- X – lotes de 01 ao 21 da Quadra 42;
- XI – lotes de 01 ao 46 da Quadra 28;
- XII – lotes de 01 ao 19 da Quadra 35;
- XIII – lotes de 01 ao 12 da Quadra 37; cujos lotes estão

avaliados em R\$ 170,00 (cento e setenta reais) cada.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - A alienação se efetuará através de Concorrência Pública, entre os participantes, que se comprometerem a construir casas populares, para pessoas de baixa rendas, incluindo nesse padrão de renda, os servidores municipais que se habilitarem ao financiamento da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único - A vencedora que não cumprir as condições aqui estabelecidas e no Edital de Licitação, pagará multa equivalente ao dobro do valor da alienação, ou, por opção do Chefe do Executivo, reverterá os imóveis à Municipalidade, com todas as despesas de transferência por sua própria conta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de novembro de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Remanescente

dos

Lotes do BAIRRO

"OURO FLEVO"

PARA construção de
CASAS populares



ESTADO DE MATO GROSSO


Prefeitura Municipal de Barra do Garças

RELATÓRIO

LOTES NÃO EDIFICADOS DO CONJUNTO HABITACIONAL OURO FINO

Quadra	lotes
47	01 ao 07
46	01 ao 20
48	01 ao 09
45	01 ao 26
49	01 ao 25
50	01 ao 35
44	01 ao 24
51	01 ao 34
52	01 ao 24
42	01 ao 21
28	01 ao 46
35	01 ao 19
37	01 ao 12
<hr/>	
TOTAL DE LOTES	302

Barra do Garças, 04/Novembro/98


Alcides Lucindo Leal
Téc. Agrim. CREA-MT 2.937/TO
Prefeitura Municipal B. Garças

Of. 125/98, Barra do Garças MT, 17 Setembro 1998

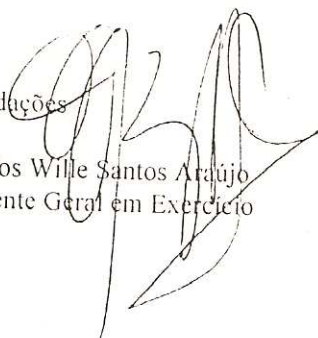
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS / MT
A/C - PREFEITO MUNICIPAL - DR. WANDERLEI

ASSUNTO - PROPOSTA DE FINANCIAMENTO

SENHOR PREFEITO,

- 1 Em atenção ao OFICIO NUMERO 253/GAB/98 de 11 setembro 1998, informamos que que após análise das propostas dos funcionários relacionados no ofício mencionado, temos informar que, a Sra. Sinira de Freitas Coelho, encontra-se com restrição no SERASA e as demais devidamente aprovadas, ficando pendente o depósito em conta de caderneta de poupança relativo a contrapartida do financiamento.
- 2 Sendo so o que nos apresenta para o momento, externamo-lhes as nossas cordiais.

Saudações


Carlos Wille Santos Araújo
Gerente Geral em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

OF. Nº. 253/GAB/98

Barra do Garças-MT., 11 de Setembro de 1.998

Senhor Gerente,

Estamos nesta data solicitando de V.S^a,
informação a esta Prefeitura se os funcionários desta, relacionados possuem
proposta de financiamento para construção da casa própria aprovados junto a
Caixa Econômica Federal.

NOME	CPF
Sinira de freitas Coelho	378.404.951-68
Valdecir Rodrigues da Silva	378.246.411-53
Adrião de Souza Silva	811.346.811-00
Vilma Jacinta da Silva	451.873.981-72
Emirene Maria Oliveira Ferreira	067.465.858-24
Adeilton Candido da Silva	353.083.031-34
Simone Wesselka Gonçalves	568.446.111-53
Marcia Oening	645.052.609-25
Elza Barbosa Silva	202.362.801-63
Neuza Fernandes de Souza	208.622.881-34
João Bosco da Silva	432.187.091-72
Divino Ferreira Leal	481.780.711-34
Luzilene de Fátima Souza	353.093.181-00
Maria Auxiliadora Gonçalves Amorim Duarte	208.652.281-91
Isabel Cesário Alves	428.131.071-15
Neurita Sousa Gavasso	317.877.461-00
Sérgio Augusto V.F. Beutrão	828.469.871-49
Odelcino Pereira Lima	284.304.251-87
Maria da Anunciação Ribeiro da Silva	284.243.011-53
Raimunda Petronília Matos	474.444.791-00
Domingos Pereira da Silva	202.460.481-15
André Fernandes dos Santos	449.218.371-04
Maria Zenaide Alves de Oliveira	451.878.941-53
Neura Pereira de Sousa	145.017.591-00

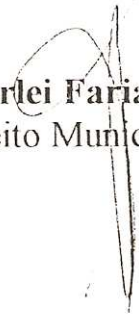


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Adenil Pereira Telles	173.141.431-53
Cícero Pereira da Silva	254.097.271-34
Agvailton Alves Júnior	607.675.371-49
Nadir Lopes da Silva	468.575.751-34
Maria Aparecida Pereira dos Santos	502.924.391-72

Atenciosamente,


Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
José Eustáquio Lima
Gerente Local da Caixa Econômica Federal
Barra do Garças - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças, 06 de abril de 1998.

Ofício nº 13

Senhor Superintendente

Venho através deste, solicitar de V. Exa., a possibilidade de liberar financiamentos para construção de 200 (duzentas) casas populares do Programa de Recursos do FPM, para os servidores Municipais deste Município, que ganham de 01 a 03 salários mínimos.

Informamos que daremos todos os lotes, já dotados de Infra-Estrutura: Água, Energia e Luas Abertas.

Estes lotes são próximo ao Centro da cidade e de propriedade do Município, no local já estamos construindo 130 (cento e trinta) casas; sendo 72 (setenta e duas) casas do Programa Pró Moradia e 58 (cinquenta e oito) casas do Programa Habitar Brasil, obras estas financiadas pela Caixa Econômica Federal e Ministério do Planejamento e Orçamento.

Com estas obras iremos diminuir o déficit habitacional proporcionando ao servidores Municipais condições dignas de moradia.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Dr. Vanderlei Marias Santos
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Dr. Carlos Henrique Queiroga
Superintendente da CEF.

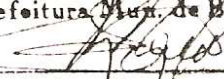
Cuiabá-98.

*Recebido
06.04.98
Rosa*

De vobis.

A Comissão de
Auditoria, para que
laudo sobre o valor
do lote após pleiteios,
para efeito de alienar para
a construção de casas populares.
B L, 05/11/98

PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Mun. de B. Garças-MT


Dr. Raimundo Rodrigues Santana
OAB-1.788-MT - Procurador Geral
Portaria nº 2710 - 23/02/90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
DIVISÃO DE OBRAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra de Garças -MT., reuniu-se para avaliar 302 lotes de terras situados no bairro JARDIM OURO FINO, sendo lotes não edificados, locados sob n°(s) de quadra e lotes abaixo relacionados, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Relação de lotes a seguir,

<i>Quadra n.º</i>	<i>lotes n.º</i>
47	01 ao 07
46	01 ao 20
48	01 ao 09
45	01 ao 26
49	01 ao 25
50	01 ao 35
44	01 ao 24
51	01 ao 34
52	01 ao 24
42	01 ao 21
28	01 ao 46
35	01 ao 19
37	01 ao 12

A comissão de Avaliação após vistoria "In loco", e tomando como base o valor comercial vigente naquele setor, decidiu pôr unanimidade avaliar o referido Imóvel em R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), CADA UM, perfazendo um total de R\$ 51.340,00 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais).

Barra do Garças(MT), 05 de Outubro de 1998.

A Comissão,

Eng.º Cesar Natal Magrini
Presidente

Eng.º Civil Elson Lopes dos Santos
Membro

Eng.º Guilherme Fernandes da Silva Júnior
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/11/98

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 98
De autoria do _____

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 23/08/98

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/98.

[Signature]
Ver. JOSÉ CARLOS TELLES
Presidente

[Signature]
Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator

[Signature]
Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 052/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Interito

Aprovado por Unanimidade
Em sessão de 23/1/98
[Signature]